

FIETO
SESI
SENAI
IEL

SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Edital
13/2016

CURSOS TÉCNICOS

O Gerente do Centro de Educação e Tecnologia do SENAI em Araguaína - TO, Evandro Rodrigues Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no **2º semestre letivo de 2016**, os **Cursos Técnicos: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e Técnico em Redes de Computadores** do SENAI-DR/TO, na modalidade articulada concomitante e presencial, para atendimento **ao Convênio nº 01/2016 realizado com a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esporte - SEDUC** o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 60 vagas para o Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e 60 vagas para o curso Técnico em Redes de Computadores, oferecidas pelo SENAI-DR/TO, através dos Centro de Educação e Tecnologia do SENAI Araguaína.
- 1.2 O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos serão regidos pelas condições estabelecidas neste edital e executados pelo Centro de Educação e Tecnologia do SENAI Araguaína.
- 1.3 As vagas constantes deste edital serão oferecidas aos candidatos inscritos nas vagas e do Programa SENAI de Gratuidade Regimental.
- 1.4 A inscrição no Processo Seletivo e efetivação da matrícula no curso implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

2 DOS CURSOS

2.1 Os cursos serão realizados na modalidade articulado presencial e disponibilizados de acordo com o número de vagas disponível, data de início, turno e locais onde serão realizadas as aulas presenciais conforme tabela abaixo:

| Unidade | Curso | Carga Horária | Turno do Curso | Nº de Vagas |
|---|--|---------------|--------------------------------------|-------------|
| Centro de Educação e Tecnologia SENAI Araguaína Av. Dom Emanuel nº 1347 Bairro Senador Araguaína - Tocantins | TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES | 1200 | Matutino 07h30min. às 11h30min | 30 vagas |
| | | | Vespertino 13h30min. as 17h30min. | 30 vagas |
| Centro de Educação e Tecnologia SENAI Araguaína Av. Dom Emanuel nº 1347 Bairro Senador Araguaína - Tocantins | TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA | 1200 | Matutino 07h30min. às 11h30min | 30 vagas |
| | | | Vespertino 13h30min. as 17h30min. | 30 vagas |

2.2 As aulas dos cursos oferecidos neste Edital serão ministradas nos turnos matutino ou vespertino nas instalações do Centro de Educação e Tecnologia do SENAI Araguaína.

2.3 Os cursos oferecidos nos turnos matutino e vespertino terão aulas de segunda-feira a sexta- feira, e, quando necessário, aos sábados.

2.4 Poderão ser realizadas visitas técnicas, aos sábados, no turno matutino ou vespertino, em empresas do segmento industrial, nas quais não se permite o acesso em horários noturnos.

3 DAS FORMAS DE INGRESSO

3.1 O ingresso para o Processo Seletivo Simplificado pode ocorrer de duas formas:

3.1.1 Pela apresentação da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM): Esta forma de ingresso é prioritária e será realizada anterior ao período do item 3.1.2, conforme disposto no Cronograma. Para concorrer por essa forma de ingresso, o candidato precisa ter pontuação média aritmética simples, igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no ENEM. Poderão ser utilizados os resultados do ENEM dos anos de 2014 e 2015.

3.1.2 Por ordem de matrícula das vagas de cada curso/turno: Esta forma de ingresso é destinada as vagas não preenchidas no item 3.1.1: aos candidatos que dirigirem-se à Unidade do SENAI ofertante do curso desejado para efetivar a sua matrícula, com toda documentação exigida, conforme item 9, dentro do período determinado nesse Edital e sujeito à existência de vagas.

3.1.3 Independentemente da forma de ingresso, a **efetivação da vaga só será confirmada, no ato da matrícula, mediante a apresentação de toda a documentação** pelo candidato e disponibilidade de vagas.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para concorrer a uma das vagas deste Processo Seletivo, para qualquer forma de ingresso, conforme item 3, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

| Idade | Escolaridade mínima |
|---|--|
| <p>Ter idade mínima de 16 anos completos na data da matrícula, sendo assistido por seu responsável direto no caso de menor de 18 anos ou incapaz.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ser aluno devidamente matriculado na Rede Pública de Ensino. ▪ Estar cursando e comprovar estar regularmente matriculado no mínimo, no 2º ano do Ensino Médio ou equivalente, até a data de início do curso. ▪ Possuir baixa renda, o que deve ser autodeclarado à próprio punho no ato da matrícula. ▪ Ter disponibilidade para eventuais aulas práticas ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras; <p>Observação: O aluno que se encontra cursando o Ensino Médio deve estar ciente de que o Diploma de técnico estará vinculado à comprovação de conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação do Certificado de conclusão.</p> |

5 DA INSCRIÇÃO E DA MATRÍCULA

5.1 A inscrição e matrícula deverão ser realizados na mesma data pelo candidato, desta forma o candidato deve estar atento a todos os requisitos previstos para as referidas etapas, pois o não cumprimento dos mesmos levará ao Cancelamento da inscrição e/ou eliminação do candidato ao processo de seleção e matrícula.

5.2 A inscrição e matrícula para ingresso nos cursos técnicos deste Edital, ocorrerão no **período de 01 a 12 de Agosto de 2016**, das 07h30min às 12h00min e 13h30min às 20h00min, presencialmente, na Secretaria Escolar do Centro de Educação e Tecnologia do SENAI Araguaína situado no seguinte endereço: Av. Dom Emanuel nº 1347, Bairro Senador, Araguaína – TO, conforme especificação das formas de ingresso disponível no Anexo I - Cronograma.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição no Processo Seletivo é gratuita.

6.2 Os candidatos inscritos que atender todos os critérios, independentemente da forma de ingresso, é assegurado a vaga no curso, no ato da matrícula, mediante a disponibilidade de vagas.

6.3 A inscrição configura o reconhecimento e aceitação pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de realização de inscrição.

7 CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição poderá ser cancelada pela Unidade Escolar se:

- a) for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, falsas ou incompletas;
- b) for realizada, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição;

7.2 As informações do formulário de matrícula e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Unidade Escolar, o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção tanto para forma de ingresso pelo ENEM quanto por ordem de matrículas, só será confirmada, no ato da matrícula, mediante a disponibilidade de vagas e apresentação de toda a documentação.

8.2 Após a decisão de participação no processo seletivo e análise pelo candidato que atende aos requisitos de acesso, o candidato deve se dirigir à Unidade do SENAI/Araguaína com os documentação necessária para a efetivar sua inscrição.

8.3 Para os candidatos inscritos pela forma de ingresso ENEM, precisa ter pontuação média aritmética simples no ENEM igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e estar de acordo com todas as normas previstas.

8.3.1 Caso o candidato tenha realizado exames do ENEM em mais de um dos anos informados, deverá informar o número de inscrição no ENEM em que obteve o melhor resultado.

8.3.2 Número de Inscrição - ENEM: Para o correto aproveitamento do resultado do ENEM para fins de classificação no Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar na sua inscrição o seu número de inscrição do ENEM. Caso o número informado esteja incorreto, o candidato será excluído do Processo Seletivo.

8.3.3 O número de inscrição do ENEM possui 12 dígitos e inicia sempre com o ano de realização do Exame. Caso não saiba o número, o candidato deve obter informações pelo telefone 0800-616161, no Programa Fala Brasil, ou pela Internet, no site <http://www.inep.gov.br>, previamente à realização de sua inscrição.

ATENÇÃO: A Unidade Escolar não se responsabilizará por incorreções no número de inscrição do ENEM informado pelo candidato. Se o INEP informar que o número registrado pelo candidato está incorreto ou inexistente, esta inscrição estará automaticamente cancelada.

9 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO

9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) apresentar documento de identificação irregular;
- c) deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não comprovar a documentação exigida no momento da inscrição do processo seletivo;
- e) desobedecer qualquer outra regra deste Edital;
- f) for constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital.

10 DA DOCUMENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Documento da escola atualizado (atestado ou declaração ou histórico parcial), que comprove que o aluno está matriculado e frequentando regularmente o 2º ano do ensino médio, e ou;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Duas (02) fotos recentes e iguais, 3x4;
- f) Comprovante de residência (atualizado);
- g) Auto declaração de baixa renda a próprio punho;
- h) Assinatura do termo de compromisso e responsabilidade do SENAI.

10.2 A efetivação da matrícula se dará somente após a apresentação dos documentos exigidos e ainda a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme modelo a ser fornecido pela instituição.

10.3 A matrícula será confirmada, mediante a disponibilidade de vagas.

10.4 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

10.5 O candidato e/ou seu responsável legal, se menor, assinará no ato da matrícula o Termo de Compromisso e Responsabilidade com o SENAI-DR/TO, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão de contrato.

10.6 A matrícula para os cursos técnicos do SENAI-DR/TO será feita por módulo e deverá ser renovada a cada novo módulo, considerando o Calendário Escolar da Unidade.

10.7 O candidato que tiver impossibilitado de comparecer à Unidade SENAI-DR/TO para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para efetivá-la, mediante procuração, com firma reconhecida.

10.8 Para candidatos menores de 18 anos, será exigida a presença de um Responsável Legal, portando documentos de identificação e CPF para realização da matrícula.

10.9 No ato da matrícula, o representante legal ou seu procurador (se o candidato for menor) deverá apresentar:

- a) Se procurador, procuração e seus documentos de identificação pessoal com foto e cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Se representante legal, seus documentos de identificação pessoal com foto e cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Em qualquer das situações, todos os documentos exigidos do candidato, devem ser apresentados pelo procurador.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. A qualquer tempo, O SENAI-DR/TO poderá determinar a anulação da inscrição e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal do candidato.

11.2 O candidato apenas terá assegurada sua vaga no curso, turma e turno em que efetuou sua matrícula desde que forem atendidas todas as exigências mencionadas neste Edital e aceitação das regras internas do SENAI-DR/TO.

11.3 O SENAI-DR/TO se reserva o direito de não abrir turmas de qualquer curso/turno cujo número de candidatos matriculados seja inferior a 90% (noventa por cento) do total de vagas disponibilizadas, independente da forma de ingresso.

11.4 O SENAI-DR/TO não se responsabiliza pelos gastos com descolamento do aluno/transporte/alimentação os durante o curso.

11.5 A inscrição no curso implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de desclassificação do Processo Seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.6 Este Processo Seletivo é válido para ingresso no segundo semestre/2016, para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio articulada em atendimento ao Convênio nº 01/2016 realizado com a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esporte - SEDUC, a ser ofertado na modalidade articulado e concomitante.

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Gerência da Unidade do SENAI Araguaína.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína - TO para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

Araguaína/TO, 29 de julho de 2016

Evandro Rodrigues Lima

Gerente do Centro de Educação e Tecnologia SENAI Araguaína - TO

ANEXO I

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO/MATRÍCULA | | | |
|--|--|---|---|
| DATA | PROGRAMAÇÃO INSCRIÇÃO | HORÁRIO | LOCAL |
| 01 e 2 de agosto de 2016 | Período de inscrição e matrículas através de nota do ENEM | 7h30min às 12h00min e 13h30min às 20h00min | Secretaria Escolar Centro de Educação e Tecnologia do SENAI Araguaína |
| 03 a 12 de agosto de 2016 | Período de inscrição e matrículas de alunos por ordem de matrículas | *Segunda-feira a Sexta-feira | |
| 22 de agosto de 2016 | Início das aulas Aula Inaugural | <u>Turma Turno Matutino</u> 7h30min às 11h30min <u>Turma Turno Vespertino</u> 13h30min às 17h30min | Centro de Educação e Tecnologia do SENAI Araguaína |